

**EDITAL N.º 58 /2010 - DG/SEED**

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, com base na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, e na Lei Complementar n.º 121, de 29 de agosto de 2007, e considerando:

- I. o dever constitucional do Estado de ofertar Escolaridade Básica à população;
- II. a necessidade de suprir os Estabelecimentos de Ensino da Rede Estadual com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal;
- III. a urgência e a necessidade de contratar professores substitutos para as disciplinas das Séries Finais do Ensino Fundamental, Séries do Ensino Médio;
- IV. que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta da Educação Básica;
- V. e que, por se tratar de serviço público essencial, o Estado não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade paranaense, resolve,

**TORNAR PÚBLICO:**

O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo de Seleção Simplificado – PSS para Professor Substituto nas Disciplinas da Educação Básica (Séries Finais do Ensino Fundamental e Séries do Ensino Médio)**, visando compor banco de reserva para futuras contratações, nos termos da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, para atuar nos Estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino, em todos os Municípios do Estado do Paraná.

**1 Das Disposições Preliminares**

- 1.1 O Processo de Seleção Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar

nos Estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária, de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes em todo o Território Estadual, nos casos previstos no inciso VI, do art. 2.º, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005.

- 1.2 As aulas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento, com professores efetivos, adotadas pela Secretaria de Estado da Educação, definidas em legislação específica.
- 1.3 Os classificados pelo presente Edital, serão convocados após esgotadas as listagens de classificação das disciplinas ofertadas no Edital n.º 03/2010 – DG/SEED, de 19 de janeiro de 2010.

## 2 Do Regime Jurídico

- 2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005 e na Lei Complementar n.º 121/07, de 29 de agosto de 2007.
- 2.2 O Contrato terá prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade.

## 3 Das Inscrições

- 3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via **Internet**, nos sites: <[www.seed.pr.gov.br](http://www.seed.pr.gov.br)> e/ou <[www.grhs.pr.gov.br](http://www.grhs.pr.gov.br)>, da Secretaria de Estado da Educação, **no período de 12 a 20 de abril de 2010**.
- 3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando seus dados pessoais e endereço.
- 3.3 O candidato poderá inscrever-se:
  - a) no NRE de Curitiba, em até 2 (dois) setores e em 3 (três) disciplinas;
  - b) nos demais NRE, em até 2 (dois) Municípios diferentes, do mesmo Núcleo Regional de Educação e, no máximo, em 3 (três) disciplinas.
- 3.4 Os candidatos que participaram do Processo de Seleção Simplificado, em 2009, e já possuem dados cadastrados no Sistema, os quais poderão ser

aproveitados neste Processo, não precisarão entregar documento comprobatório.

- 3.4.1 Ao acessar o site para inscrição, o candidato poderá conferir os dados pessoais existentes no Sistema e, caso necessário, poderá alterá-los.
- 3.4.2 O tempo de serviço prestado no Estado do Paraná estará atualizado automaticamente e não será necessário apresentar documento.
- 3.4.3 No campo dos itens relativos à Habilitação (Escolaridade), Tempo de Serviço e Aperfeiçoamento Profissional, o candidato deverá conferir os dados e, se sua situação atual permanecer igual, deverá confirmar a inscrição, e **não será necessária a apresentação de documentos**.
- 3.4.4 Se for necessária qualquer alteração nos itens de Habilitação, Tempo de Serviço e Aperfeiçoamento Profissional, o candidato deverá fazer **nova inscrição**, entregando todos os documentos informados na inscrição, menos os documentos pessoais e o Comprovante de Tempo de Serviço no Estado do Paraná.
- 3.5 Ao finalizar sua inscrição, o candidato deverá imprimir o Comprovante de Inscrição para cada disciplina.
- 3.6 O candidato que se inscreveu pela primeira vez, ou que fez nova inscrição, após concluí-la, deverá comprovar as informações prestadas, apresentando ao funcionário do NRE de inscrição ou Documentador Escolar ou Assistente de Área, a cópia dos documentos relacionados no item 5, juntamente com o(s) comprovante(s) de inscrição(ões).
- 3.7 A entrega dos documentos, no caso de nova inscrição, deverá ser feita até, no máximo, dia **22 de abril de 2010**, às **17 horas**, nos seguintes locais:
  - a) no Núcleo Regional de Educação – candidatos inscritos no Município-Sede de NRE;
  - b) na Documentação Escolar dos Municípios – candidatos inscritos nos demais Municípios, na Sede da Documentação Escolar do respectivo Município;

c) nos Estabelecimentos-Sede de Setor – candidatos inscritos no Município de Curitiba e inscritos no Setor.

3.8 Os endereços dos locais de entrega de documentos encontram-se relacionados nos Anexos I e II, deste Edital.

3.9 O candidato inscrito em 2 (dois) Municípios do mesmo NRE, que necessitar entregar documentos, deve fazê-lo em um único Município de sua escolha.

3.10 Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.11 O candidato que deixar de apresentar a documentação, conforme item 3.6 – será excluído do Processo.

3.12 Alterações na Inscrição serão possíveis durante o período de inscrição; porém, após imprimir o Comprovante de Inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações prestadas.

#### **4 Dos Requisitos para Inscrição**

4.1 Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado – PSS, previsto neste Edital, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

4.1.1 ter nacionalidade brasileira ou portuguesa com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no País;

4.1.2 ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

4.1.3 ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

4.1.4 estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.1.5 Escolaridade:

a) ter concluído Curso Superior com Licenciatura Plena ou Curta, com Habilitação específica na Disciplina de Inscrição da Educação Básica, ou

b) ter concluído Curso de Graduação em Nível Superior e Programa de Formação Pedagógica (Licenciatura Plena) na Disciplina de Inscrição da Educação Básica, ou;

c) ter concluído qualquer Curso Superior com Licenciatura Plena ou Curta, para atuação nas Séries Finais do Ensino

- Fundamental e/ou Ensino Médio, com Histórico Escolar onde conste a Disciplina de Inscrição da Educação Básica, ou;
- d) ter concluído qualquer Curso Superior, com Histórico Escolar onde conste a Disciplina de Inscrição da Educação Básica, ou;
  - e) ser acadêmico de Curso de Licenciatura Específica na Disciplina de Inscrição da Educação Básica, com Histórico Escolar que conste a Disciplina e/ou Área/Subárea de inscrição, com Carga Horária mínima, já cursada, de 120 horas, ou;
  - f) ser acadêmico de qualquer Curso Superior em cujo Histórico Escolar conste a Disciplina de Inscrição da Educação Básica, com Carga Horária mínima, já cursada, de 120 horas.

4.2 No caso de inscrição para disciplinas de Língua Estrangeira Moderna, o candidato deverá possuir a seguinte Escolaridade:

- I. ter concluído Curso Superior com Licenciatura Plena ou Curta, com Habilitação na Língua Estrangeira de inscrição, ou;
- II. ter concluído Curso Superior com Licenciatura Plena ou Curta, com Habilitação em qualquer Língua Estrangeira, com Comprovante de Proficiência na Língua Estrangeira de inscrição, ou;
- III. ter concluído qualquer Curso Superior com Comprovante de Proficiência na Língua Estrangeira de inscrição, ou;
- IV. ser acadêmico de Curso Superior com Licenciatura Plena ou Curta, com Habilitação na Língua Estrangeira de inscrição, com Histórico Escolar onde conste a Disciplina de Inscrição e com Carga Horária mínima, já cursada, de 260 horas, ou;
- V. ser acadêmico de qualquer Curso Superior com Comprovante de Proficiência na língua estrangeira de inscrição, conforme descrito no item 4.2.1.

4.2.1 A Proficiência exigida será comprovada pelos documentos relacionados a seguir, de acordo com a Língua Estrangeira Moderna pretendida:

I. **Alemão** – certificado de um dos seguintes Exames de Proficiência:

- a) **GDS** – Grosses Deutsches Sprachdiplom (Diploma Superior);
- b) **KDS** – Kleines Deutsches Sprachdiplom (Diploma Intermediário).

II. **Espanhol** – Certificado **DELE** Superior, emitido pela Universidade de Salamanca (Espanha).

III. **Francês** – um dos seguintes documentos:

- a) Diploma do **Curso Nancy 3**;
- b) **DALF** – Diploma Aprofundado de Língua Francesa.

IV. **Inglês** – um dos documentos fornecidos pelas seguintes Instituições:

1. **Universidade de Cambridge:**

- a) **CPE** (Certificado de Proficiência em Inglês);
- b) **CAE** (Certificado Avançado de Inglês);
- c) **FCE** (Primeiro Certificado de Inglês).

2. **IELTS** – com resultado igual ou superior a 5,0 (cinco);

3. **CCSE** – Níveis 3, 4 ou 5;

4. **CEELT** – Níveis 1 ou 2.

5. **Universidade de Michigan:**

- a) **ECPE** (Certificado de Proficiência em Inglês);
- b) **ECCE** (Certificado de Competência em Inglês).

6. **TOEFL** – com Escore mínimo de 150 (cento e cinquenta) ou 450 (quatrocentos e cinquenta), conforme forma de realização do exame (computadorizado ou não) e com data inferior a 2 (dois) anos.

7. **Certificado de Conclusão do Curso da Open University**, emitido pelo Conselho Britânico.

V. **Italiano** – Certificado de Proficiência, emitido pela Universidade de Siena ou pela Universidade de Perugia.

- VI. **Japonês** - Certificado que ateste a Conclusão de, no mínimo, o Nível 1 do Curso de Proficiência em Língua Japonesa, emitido pela Fundação Japão.
- VII. **Ucraniano, Polonês e outras** – Certificado de Conclusão do Curso de Especialização na Língua Estrangeira, ou Certificado de Término de Curso em Nível Avançado, ou aprovação em Exame de Proficiência, emitido por entidade de notória competência (universidade, faculdade, etc.), ou Curso em Língua Estrangeira Moderna, realizado no exterior, com Carga Horária mínima de 120 horas.

## 5 Dos Documentos de Comprovação

5.1 Os candidatos inscritos na(s) disciplina(s) deverão encaminhar cópia da titulação correspondente a cada inscrição efetuada:

a) Diploma registrado, acompanhado de Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão do Curso Superior, acompanhado de Histórico Escolar da Disciplina e/ou Área/Subárea de inscrição.

b) Histórico Escolar referente ao ano letivo de 2009, acompanhado de comprovante de que cursou regularmente o período letivo de 2009, quando se tratar de candidato acadêmico, e Comprovante de Matrícula para 2010.

5.2 Para a comprovação de Tempo de Serviço serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Para o Tempo de Serviço prestado aos Municípios e a outros Estados:
- Certidão de Tempo de Serviço – para professores efetivos;
  - Certidão de Tempo de Serviço, acompanhada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – para professores não efetivos.
- b) Para o Tempo de Serviço trabalhado na Rede Particular de Ensino:
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) especificando, por meio de Declaração do contratante, o Tempo Exercido como Professor.

5.2.1 Quando utilizada a CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), esta deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de Identificação do Trabalhador e do Contrato de Trabalho.

5.2.2 É desnecessária a comprovação do Tempo de Serviço trabalhado na Rede Estadual de Ensino do Estado do Paraná, que será feita automaticamente pela SEED.

5.2.3 Não será considerado, para a pontuação, o Tempo de Serviço já contado para aposentadoria, bem como o Tempo de Serviço paralelo.

5.3 Para a comprovação do Aperfeiçoamento Profissional, serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Diploma registrado ou Certidão de Conclusão de Curso Superior, acompanhado de Histórico Escolar, desde que diferente daquele utilizado no requisito Escolaridade, constante no item 4. As Habilitações originárias de mesmo Curso de Licenciatura, não poderão ser utilizadas para pontuação no item 6.5 – Aperfeiçoamento Profissional.
- b) Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós, Graduação em Nível de Especialização, com Carga Horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, Mestrado ou Doutorado, na Área do Magistério, acompanhado do Histórico Escolar, em conformidade com a Legislação vigente.

5.4 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

## **6 Da Avaliação**

6.1 O Processo de Seleção Simplificado – PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referentes à Escolaridade, o Tempo de Serviço e os Títulos de Aperfeiçoamento Profissional.

6.2 Na Avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens referentes à Habilitação, ao Tempo de Serviço e ao Aperfeiçoamento Profissional.



6.3 A pontuação pela **Habilitação**, observado o disposto no item 4.1.5, será atribuída conforme especificado nas Alíneas abaixo, sendo permitida a pontuação em apenas uma das Alíneas, **com limite de 70 (setenta) pontos**:

- a) Candidato com Licenciatura Plena (**LP**) na Disciplina de Inscrição – 70 (setenta) pontos.
- b) Candidato com Curso de Graduação em Nível Superior e Programa de Formação Pedagógica (Licenciatura Plena) na Disciplina de Inscrição da Educação Básica – 70 (setenta) pontos.
- c) Candidatos com Diploma de Curso de Ciências – Licenciatura Plena, ou de Curso de Ciências Biológicas, ou de Curso de Ciências com Habilitação nas Disciplinas de Biologia, Matemática, Química ou Física inscritos na Disciplina específica de Ciências – 70 (setenta) pontos.
- d) Candidato com Licenciatura Curta (**LC**) - na Disciplina de Inscrição – 60 (sessenta) pontos.
- e) Candidato com Diploma de Curso de Ciências – Licenciatura Curta, inscrito na Disciplina de Ciências – 60 (sessenta) pontos.
- f) Candidato com Licenciatura Plena em disciplina da Educação Básica, diversa daquela de inscrição (**NLP**) – 30 (trinta) pontos.
- g) Candidato com Licenciatura Curta em Disciplina diversa daquela de Inscrição (**NLC**) – 20 (vinte) pontos.
- h) Candidato com Título de outros Cursos Superiores (**NLB**) – 15 (quinze) pontos.
- i) Candidato acadêmico de Curso de Licenciatura na Disciplina de Inscrição da Educação Básica (**NLE**) – 03 (três) pontos a cada período cursado e concluído.
- j) Candidato acadêmico de Curso Superior em Disciplina da Educação Básica diferente da Disciplina de Inscrição (**NLO**) – 1,5 (um e meio) ponto a cada período cursado e concluído.

6.3.1 No caso de professor inscrito para **Língua Estrangeira Moderna**, serão considerados os seguintes subitens para a pontuação pela Habilitação,

observado o disposto no item 4.2, sendo permitida a pontuação em apenas uma das alíneas, **com limite de 70 (setenta) pontos:**

- a) Candidato com Licenciatura Plena na Disciplina de Inscrição **(LPE)** – 70 (setenta) pontos.
- b) Candidato com Licenciatura Curta na Disciplina de Inscrição **(LCE)** – 60 (sessenta) pontos.
- c) Candidato com Licenciatura Plena, com Comprovante de Proficiência na Disciplina de Inscrição **(LPP)** – 35 (trinta e cinco) pontos.
- d) Candidato portador de Licenciatura Curta com Comprovante de Proficiência na Disciplina de Inscrição **(LCP)** – 25 (vinte e cinco) pontos.
- e) Candidato com Título de outros Cursos Superiores com Comprovante de Proficiência na Disciplina de Inscrição **(BP)** – 15 (quinze) pontos.
- f) Candidato acadêmico do Curso de Licenciatura na Disciplina de Inscrição **(ADE)** – 03 (três) pontos a cada período cursado e concluído.
- g) Candidato acadêmico de outro Curso Superior com Comprovante de Proficiência na Disciplina de Inscrição **(AP)** – 1,5 (um e meio) ponto a cada período cursado e concluído.

6.3.2 Entende-se como Período a fração de 06 (seis) meses cursados, mesmo em Cursos de Períodos anuais.

6.4 A pontuação pelo **Tempo de Serviço** considerará os últimos 15 (quinze) anos, até a data de 31/12/2009, com limite de 15 (quinze) pontos, da seguinte forma:

a) para o Professor será considerado o tempo de Docência;

6.4.1 O candidato deverá informar o Tempo de Serviço real em anos, meses e dias.

6.4.2 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será automaticamente convertida em ano completo.

6.5 A pontuação pelo **Aperfeiçoamento Profissional**, observado o disposto no item 5.3, **terá o limite de 15 (quinze) pontos**:

- 6.5.1 Curso Superior com Licenciatura Plena, além do utilizado como requisito de Inscrição – 05 (cinco) pontos;
- 6.5.2 Curso Superior com Licenciatura Curta, além do utilizado como requisito de Inscrição – 03 (três) pontos;
- 6.5.3 Outro Curso Superior, além do utilizado como requisito de Inscrição – 2 (dois) pontos;
- 6.5.4 Pós-Graduação – 5 (cinco) pontos por curso.

## **7 Da Validação da Inscrição e Conferência dos Documentos**

7.1 A validação da Inscrição do candidato será efetuada pelo NRE, após conferência dos documentos entregues durante o período de Inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da Inscrição.

## **8 Da Classificação e Divulgação**

8.1 A classificação dos candidatos será feita por Município, em cada uma das Disciplinas da Educação Básica inscritas, com exceção do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, que será feita por Setor.

8.1.1 Os candidatos serão listados de acordo com a Habilitação, seguida da Pontuação Final.

8.1.2 A ordem de classificação pela Habilitação será a seguinte:

### **- Educação Básica**

- a) Licenciatura Plena na Disciplina de Inscrição;
- b) Licenciatura Curta na Disciplina de Inscrição;
- c) acadêmicos na Disciplina de Inscrição;
- d) Licenciatura Plena em Disciplina diversa da Inscrição;
- e) Licenciatura Curta em Disciplina diversa da Inscrição;
- f) outro Curso Superior em Disciplina diversa da Inscrição;
- g) acadêmico em Disciplina diversa da Inscrição.

### **- Língua Estrangeira Moderna**

- a) Licenciatura Plena na Disciplina de Inscrição;

- b) Licenciatura Curta na Disciplina de Inscrição;
- c) Licenciatura Plena com Proficiência;
- d) Licenciatura Curta com Proficiência;
- e) outro Curso Superior com Proficiência;
- f) acadêmico na Disciplina de Inscrição;
- g) acadêmico em Disciplina diversa da Inscrição com Proficiência.

8.2 Em caso de igualdade de pontuação, o desempate ocorrerá da seguinte forma:

8.2.1 Candidatos detentores de Curso Superior:

- a) mais Tempo de Serviço em Docência na Educação Básica, na Rede Estadual de Ensino do Estado do Paraná;
- b) mais idoso.

8.2.2 Candidatos acadêmicos:

- a) número de períodos cursados comprovados pelo Histórico Escolar;
- b) possuir maior Tempo de Serviço em Docência na Educação Básica e/ou na Educação Profissional, na Rede Estadual de Ensino do Estado do Paraná;
- c) mais idoso.

8.3 O resultado do PSS, com a Classificação dos candidatos, será divulgado em Diário Oficial, em Edital próprio, afixado nas Sedes dos NRE, nas Sedes de Documentação Escolar e na Internet, nos sites: <[www.seed.pr.gov.br](http://www.seed.pr.gov.br)> e/ou <[www.grhs.pr.gov.br](http://www.grhs.pr.gov.br)>.

8.4 Será de responsabilidade dos NRE o levantamento das vagas, bem como a elaboração de Edital específico para sua divulgação.

## **9 Dos Recursos**

9.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a Classificação Provisória, nas 24 horas após a divulgação da Lista de Classificação na Internet, nos sites: <[www.seed.pr.gov.br](http://www.seed.pr.gov.br)> ou <[www.grhs.pr.gov.br](http://www.grhs.pr.gov.br)>.

- 9.2 Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no NRE para o qual se inscreveu, e não serão consideradas reclamações verbais.
- 9.3 Os Recursos serão analisados por Comissão Especial, formalmente designada pelo NRE, que emitirá Parecer Conclusivo.
- 9.4 Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada na Internet, nos sites: <[www.seed.pr.gov.br](http://www.seed.pr.gov.br)> e <[www.grhs.pr.gov.br](http://www.grhs.pr.gov.br)> e no Diário Oficial do Estado, no site: <[www.dioe.pr.gov.br](http://www.dioe.pr.gov.br)>.

## **10 Da Contratação**

10.1 A Distribuição das Aulas será por Município de Inscrição, em Sessão Pública, coordenada pelo Documentador Escolar de cada Município, e nos Municípios-Sede de Núcleo, pelos Coordenadores de Recursos Humanos de cada NRE.

10.1.1 No NRE de Curitiba a Sessão Pública será realizada nos Setores, e coordenada pelos Assistentes de Área.

10.2 No decorrer do ano letivo, os candidatos classificados serão convocados por Edital específico, no qual deverá constar o Município, a Disciplina e o Número de Aulas Vagas, bem como Data, Horário e Local da Sessão Pública em que essas aulas serão ofertadas.

10.3 Quando convocado para a contratação, o candidato acadêmico deverá apresentar Declaração de Matrícula atualizada (validade de um mês), expedida pela Instituição de Ensino Superior – IES, comprovando sua situação de acadêmico.

10.3.1 O acadêmico contratado deverá comprovar, nos meses de junho/outubro, sua frequência no curso, mediante Documento Comprobatório de Frequência no Curso, apresentado ao Diretor do Estabelecimento de Ensino, além daquele apresentado no ato da contratação.

10.3.2 O Diretor do Estabelecimento de Ensino confirmará a frequência no Curso, dos acadêmicos contratados, mediante Declaração da Direção encaminhada ao NRE.

10.4 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho

- Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o Exercício da Função, objeto da contratação.
- 10.5 No ato da sua contratação, o candidato deverá preencher Ficha de Acúmulo de Cargo.
- 10.6 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, **é obrigatória a prévia assinatura do contrato no NRE, ou Documentação Escolar do Município ou Setor.**
- 10.7 Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, conforme exigência estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 2.704, de 27 de outubro de 1972.
- 10.8 O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei Complementar n.º 108, de 18/05/2005, e da Lei Complementar n.º 121, de 29 de outubro de 2007, em Regime Especial, e para uma Carga Horária semanal de até 40 (quarenta) horas, de acordo com a necessidade apresentada.
- 10.9 Para contratação, deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário das aulas com outra atividade que o candidato possa exercer.
- 10.10 A remuneração obedecerá às disposições contidas no Decreto n.º 2.947, de 06 de maio de 2004, e no artigo 10, da Lei Complementar n.º 108/2005.

## 11 Das Disposições Gerais

- 11.1 A inscrição no PSS – Processo Seletivo Simplificado, implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
- 11.2 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
- 11.3 O candidato será eliminado da Lista de Classificação, se nos últimos dois anos tiver se enquadrado em uma das situações:

- a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;
- b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
- c) Rescisão Contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado, e demais situações previstas nos artigos 279 e 285 e nos incisos da Lei n.º 6174/70, precedido de Sindicância, em conformidade com o estatuído nos artigos 15, 16 e 17, da Lei Complementar n.º 108/2005;
- d) Demissão pelo Governador do Estado do Paraná ou pelo Paranaeducação, por Justa Causa.
- e) Não receber pontuação neste PSS – Processo Seletivo Simplificado.

11.4 No chamamento de professores, para distribuição de aulas, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação. Assim sendo, o candidato que não estiver presente na Sessão Pública para escolha de vaga, ou que não tiver interesse pela vaga ofertada, **será colocado no final da Lista.**

11.5 É de responsabilidade do candidato manter atualizado, no NRE, o seu cadastro e número de telefone.

11.6 O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada, nem aguardar outra oferta, será considerado desistente, seu nome será eliminado da Lista de Classificação e assinará Termo de Desistência.

11.7 Os candidatos que possuírem débitos com os Cofres Públicos, deverão restituir esse valores ao Tesouro do Estado, através de GRPR, ou terão descontadas essas dívidas, em Folha de Pagamento, se contratados.

11.8 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Constituições Federal e Estadual.

11.9 O PSS – Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital, tem validade até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria de Estado da Educação, designada para este fim.

Curitiba, 26 de março de 2010.

Ricardo Fernandes Bezerra  
**Diretor-Geral**

*fro*

**EDITAL N.º 58/2010 - DG/SEED**  
**ANEXO I**

**Relação dos Locais para Entrega de Documentos**

| <b>NRE</b>               | <b>Endereço</b>  |
|--------------------------|--|
| Apucarana                | Rua Miguel Simeão, 447   |
| Área Metropolitana Norte | Rua Máximo João Kopp, 274  |
| Área Metropolitana Sul   | Av. Iguaçu, 420 – 7.º andar  |
| Assis Chateaubriand      | Rua do Bosque, 375   |
| Campo Mourão             | Rua Brasil, 1959   |
| Cascavel                 | Av. Brasil, 2040   |
| Cianorte                 | Rua Guararapes, 171  |
| Cornélio Procópio        | Av. Minas Gerais, 435  |
| Curitiba                 | Rua Inácio Lustosa, 700  |
| Dois Vizinhos            | Av. Rio Grande do Sul, 321   |
| Foz do Iguaçu            | Rua Quintino Bocaiuva, 429   |
| Francisco Beltrão        | Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1272   |
| Goioerê                  | Av. Mauro Mori, 1164   |
| Guarapuava               | Rua Pedro Alves, 104   |
| Irati                    | Rua Cel. Emílio Gomes, 111   |
| Ivaiporã                 | Av. Paraná, 330  |
| Jacarezinho              | Al. Padre Magno, 354   |
| * Londrina               | C.E. Gabriel Martins Rua Deputado Nilson Ribas, 520<br>Jardim Bancários – Londrina |
| Maringá                  | Rua Carneiro Leão, 93  |
| Loanda                   | Av. Desembargador Munhoz de Mello, 1237  |
| Paranaguá                | Rua Baronesa do Cerro Azul, 1027   |



|                    |  |
|--------------------|--|
| Paranavaí          | Rua Mal. Cândido Rondon, 1596              |
| Pato Branco        | Av. Brasil, 1171                           |
| Pitanga            | Av. Brasil, 400                            |
| Ponta Grossa       | Rua Cyro de Lima Garcia, 70 – Vila Estrela |
| Telêmaco Borba     | Av. Mal. Floriano Peixoto, 670 – Socomin   |
| Toledo             | Av. Maripá, 4896                           |
| Umuarama           | Av. Presidente Castelo Branco, 5470        |
| União da Vitória   | Rua Professora Amazília, 593 – 2.º andar   |
| Wenceslau Braz     | Rua Sete de Setembro, 39                   |
| Laranjeiras do Sul | Rua Marechal Cândido Rondon, 2473          |
| Ibaiti             | Rua Nilo Sampaio, s/n.º                    |

**Obs: \* Os candidatos inscritos no Município de Londrina deverão entregar os documentos no endereço acima relacionado - O endereço do NRE de Londrina é: Av. Maringá, 290.**

**EDITAL N.º 58/2010 - DG/SEED**  
**ANEXO II**

**Relação de Estabelecimentos de Ensino do NRE de Curitiba, por Setor**

| <b>Setor</b>  | <b>Estabelecimento</b>   |
|---|--|
| <b>Bairro Novo</b>  | Colégio Estadual Beatriz Faria Ansay – Ens. Fundamental e Médio                                  |
|   | Colégio Estadual Benedicto J. Cordeiro – Ens. Fundamental e Médio                                |
|   | <b>Colégio Estadual Claudio Morelli – Ens. Fundamental e Médio – Sede do Setor</b>               |
|   | Colégio Estadual Etelvina C. Ribas – Ens. Fundamental e Médio                                    |
|   | Colégio Estadual Flávio F. da Luz – Ens. Fundamental e Médio                                     |
|   | Colégio Estadual Desembargador Guilherme A. Maranhão – Ens. Fundamental e Médio                  |
|   | Escola Estadual Guilherme Pereira Neto – Ens. Fundamental e Médio                                |
|   | Colégio Estadual Hasdrubal Bellegard – Ens. Fundamental e Médio                                  |
|   | Colégio Estadual Professora Iara Bergmann – Ens. Fundamental e Médio                             |
|   | Colégio Estadual Inez Vicente Borocz – Ens. Fundamental e Médio                                  |
|   | Colégio Estadual Professora Isabel L.S. Souza – Ens. Fundamental e Médio                         |
|   | Colégio Estadual João Paulo II – Ens. Fundamental e Médio  |
|   | Colégio Estadual La Salle – Ens. Fundamental e Médio   |
|   | Colégio Estadual Luiz Carlos de P. E Souza – Ens. Fundamental, Médio e Profissional              |
|   | Colégio Estadual Professora Maria Gai Grendel – Ens. Fundamental e Médio                         |
|   | Colégio Estadual Moradas Monteiro Lobato – Ens. Fundamental e Médio                              |
|   | Escola Estadual Nirlei Medeiros – Ens. Fundamental   |
|   | Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida – Ens. Fundamental e Médio                              |
|   | Colégio Estadual São Pedro Apostolo – Ens. Fundamental, Médio e Profissional                     |
|   | Escola Estadual São Sebastião – Ens. Fundamental   |
| Colégio Estadual Prefeito Teobaldo L. Kletemberg – Ens. Fundamental e Médio |  |
| <b>Boa Vista</b>  | Colégio Estadual Professor Algacyr M. Maeder – Ens. Fundamental e Médio                          |
|   | Colégio Estadual Angelo Gusso – Ens. Fundamental e Médio   |
|   | Colégio Estadual Dona Branca do N. Miranda – Ens. Fundamental e Médio                            |
|   | Centro de Integ. Comunit. Diva P. Gomes – Ens. Fundamental e Médio                               |
|   | Colégio Estadual Cruzeiro do Sul – Ens. Fundamental e Médio                                      |
|   | Escola Estadual Ermelino de Leão – Ens. Fundamental  |
|   | Escola Estadual Ernani Vidal – Ens. Fundamental  |
|   | Colégio Estadual Gelvira Corrêa Pacheco – Ens. Fundamental e Médio                               |
|   | Colégio Estadual Getúlio Vargas – Ens. Fundamental e Médio                                       |
|   | Colégio Estadual Papa João Paulo I – Ens. Fundamental e Médio                                    |
|   | Escola Estadual Joao Wislinski – Ens. Fundamental  |
|   | <b>Colégio Estadual Leôncio Correia – Ens. Fundamental, Médio e Profissional – Sede de Setor</b> |
|   | CEEBJA Dr. Luiz Losso Filho – Ens. Fundamental e Médio   |
|   | Colégio Estadual Maria Montessori – Ens. Fundamental e Médio                                     |
|   | Escola Estadual Maria P. Martins – Ens. Fundamental  |

|                  |   |
|------------------|---|
| <b>Boa Vista</b> | Colégio Estadual Pilar Maturana – Ens. Fundamental e Médio  |
|                  | Colégio Estadual Santa Cândida – Ens. Fundamental, Médio e Profissional                                     |
|                  | Colégio Estadual Santa Gemma Galgani – Ens. Fundamental e Médio   |
|                  | Colégio Estadual Sebastião Saporski – Ens. Fundamental e Médio  |
| <b>Boqueirão</b> | Colégio Estadual Anibal Khury Neto – Ens. Fundamental e Médio   |
|                  | Colégio Estadual Conselheiro Carrão – Ens. Fundamental e Médio  |
|                  | CEEBJA Professora Maria Deon de Lira – Ens. Fundamental e Médio   |
|                  | Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba  |
|                  | Escola Estadual Elysio Vianna – Ens. Fundamental e Médio  |
|                  | Colégio Estadual Euzebio da Mota – Ens. Fundamental e Médio   |
|                  | Colégio Estadual Gottlieb Mueller – Ens. Fundamental e Médio  |
|                  | Colégio Estadual Homero B. de Barros – Ens. Fundamental, Médio e Profissional                               |
|                  | Escola Estadual Isolda Schmid – Ens. Fundamental  |
|                  | Colégio Estadual Professor José Guimarães – Ens. Fundamental, Médio e Profissional                          |
|                  | Colégio Estadual Lúcia Bastos – Ens. Fundamental e Médio  |
|                  | Colégio Estadual Professora Luiza Ross – Ens. Fundamental e Médio   |
|                  | Colégio Estadual Professor Máximo Atilio Asinelli – Ens. Fundamental e Médio                                |
|                  | Colégio Estadual Milton Carneiro – Ens. Fundamental e Médio   |
|                  | Escola Estadual Polivalente de Curitiba – Ens. Fundamental  |
|                  | Colégio Estadual Roberto Langer Junior – Ens. Fundamental e Médio   |
|                  | Colégio Estadual Santo Agostinho – Ens. Fundamental e Médio   |
|                  | Colégio Estadual São Paulo Apóstolo – Ens. Fundamental e Médio  |
|                  | Colégio Estadual Segismundo Falarz – Ens. Fundamental e Médio   |
|                  | <b>Colégio Estadual Professor Victor do Amaral – Ens. Fundamental, Médio e Profissional – Sede do Setor</b> |
| <b>Cajuru</b>    | Colégio Estadual Alfredo Parodi – Ens. Fundamental e Médio  |
|                  | Colégio Estadual Amâncio Moro – Ens. Fundamental e Médio  |
|                  | Colégio Estadual Cecília Meireles – Ens. Fundamental e Médio  |
|                  | Centro Estadual de Educação Profissional Ativ. Fis. e Esp.  |
|                  | Colégio Estadual Professor Elias Abrahão – Ens. Fundamental e Médio   |
|                  | Colégio Estadual Hildebrando de Araújo – Ens. Fundamental, Médio e Profissional                             |
|                  | Colégio Estadual Júlio Mesquita – Ens. Fundamental e Médio  |
|                  | Colégio Estadual Manoel Ribas – Ens. Fundamental e Médio  |
|                  | <b>Colégio Estadual Maria Aguiar Teixeira – Ens. Fundamental, Médio e Profissional – Sede do Setor</b>      |
|                  | Colégio Estadual Professora Maria Balbina Costa Dias – Ens. Fundamental e Médio                             |
|                  | Colégio Estadual Natália Reginato – Ens. Fundamental, Médio e Profissional                                  |
|                  | Colégio Estadual Nilo Brandão – Ens. Fundamental e Médio  |
|                  | Escola Estadual Nossa Senhora da Salete – Ens. Fundamental e Médio  |
|                  | Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima – Ens. Fundamental e Médio  |
|                  | Colégio Estadual Deputado Olivio Belich – Ens. Fundamental e Médio  |
|                  | Colégio Estadual Paulina P. Borsari – Ens. Fundamental e Médio  |

|  |   |
|--|---|
| Cajuru   | Colégio Estadual Paulo Leminski – Ens. Fundamental, Médio, Normal e Profissional            |
|  | Colégio Estadual Pio Lanteri – Ens. Fundamental e Médio                                     |
|  | Escola Estadual Republica Oriental do Uruguai – Ens. Fundamental                            |
|  | Colégio Estadual Santa Rosa – Ens. Fundamental e Médio                                      |
|  | Colégio Estadual Senhorinha M. Sarmento – Ens. Fundamental e Médio                          |
| Centro   | Escola Estadual Aline Picheth – Ens. Fundamental  |
|  | Escola Estadual Arthur Ruade Macedo – Ens. Fundamental                                      |
|  | Colégio Estadual Bento M. da Rocha Neto – Ens. Fundamental, Médio e Profissional            |
|  | Escola Estadual Professor Brandão – Ens. Fundamental  |
|  | Escola Estadual Dona Carola – Ens. Fundamental  |
|  | CEAD Polo Potty Lazarotto – Ens. Fundamental e Médio  |
|  | CEEBJA Paulo Freire – Ens. Fundamental e Médio  |
|  | Centro Estadual de Capacitação em Artes Guido Viaro   |
|  | Colégio Estadual Professor Cleto – Ens. Fundamental e Médio                                 |
|  | Colégio Estadual Dezenove de Dezembro – Ens. Fundamental e Médio                            |
|  | Instituto de Educação do Paraná Professor Erasmo Pilotto – Ens. Fundamental, Médio e Normal |
|  | Colégio Estadual Júlia Wanderley – Ens. Fundamental, Médio e Profissional                   |
|  | Colégio Estadual Professor Loureiro Fernandes – Ens. Fundamental, Médio e Profissional      |
|  | Colégio Estadual Pe. Olímpio de Souza – Ens. Médio e Profissional                           |
|  | <b>Colégio Estadual do Paraná – Ens. Fundamental e Médio – Sede do Setor</b>                |
|  | Escola Estadual Dom Pedro II – Ens. Fundamental   |
|  | Colégio Estadual Prieto Martinez – Ens. Fundamental e Médio                                 |
|  | Colégio Estadual Rio Branco – Ens. Médio e Profissional                                     |
|  | Colégio Estadual Barão do Rio Branco – Ens. Fundamental e Médio                             |
|  | Colégio Estadual Tiradentes – Ens. Fundamental e Médio                                      |
| Colégio Estadual Dr. Xavier da Silva – Ens. Fundamental e Médio  |   |
| Colégio Estadual Conselheiro Zacarias – Ens. Fundamental e Médio |   |
| Pinheirinho  | Colégio Estadual Professor Alcyone M. C. Vellozo – Ens. Fundamental e Médio                 |
|  | Colégio Estadual Arlindo Carvalho de Amorim – Ens. Fundamental e Médio                      |
|  | Escola Estadual Dom Attico Eusebio da Rocha – Ens. Fundamental                              |
|  | Colégio Estadual Prof. Brasílio V. de Castro – Ens. Fundamental, Médio e Profissional       |
|  | CEEBJA SESI - CIC – Ens. Fundamental e Médio  |
|  | Colégio Estadual Profa. Dirce C. do Amaral – Ens. Fundamental, Médio e Profissional         |
|  | Colégio Estadual Emílio de Menezes – Ens. Fundamental e Médio                               |
|  | Colégio Estadual Dr. Francisco A. Macedo – Ens. Fundamental e Médio                         |
|  | Colégio Estadual Ivo Leão – Ens. Fundamental e Médio  |
|  | Colégio Estadual Jayme Canet – Ens. Fundamental e Médio                                     |
|  | Colégio Estadual João de Oliveira Franco – Ens. Fundamental e Médio                         |
|  | Colégio Estadual Professor João Loyola – Ens. Fundamental e Médio                           |
|  | Colégio Estadual João Mazzarotto – Ens. Fundamental e Médio                                 |

|   |  |
|---|--|
| Pinheirinho   | Colégio Estadual José Busnardo – Ens. Fundamental e Médio  |
|   | Colégio Estadual Marli Queiroz Azevedo – Ens. Fundamental e Médio  |
|   | Escola Estadual Professor Narciso Mendes – Ens. Fundamental  |
|   | Colégio Estadual Newton Ferreira da Costa – Ens. Fundamental, Médio e Profissional                       |
|   | Colégio Estadual Rodolpho Zaninelli – Ens. Fundamental e Médio   |
|   | <b>Colégio Estadual Núcleo Social Yvone Pimentel – Ens. Fundamental e Médio – Sede do Setor</b>          |
| Portão  | <b>Colégio Estadual Alcindo Fanaya Júnior – Ens. Fundamental e Médio – Sede do Setor</b>                 |
|   | Colégio Estadual Avelino Antonio Vieira – Ens. Fundamental e Médio                                       |
|   | Colégio Estadual Marechal Cândido Rondon – Ens. Fundamental e Médio                                      |
|   | CEEBJA Campo Comprido – Ens. Fundamental e Médio   |
|   | CEEBJA Professora Lais Miquelotto – Ens. Fundamental e Médio   |
|   | Escola Estadual Doracy Cezarino – Ens. Fundamental e Médio   |
|   | Colégio Estadual Eurides Brandão – Ens. Fundamental e Médio  |
|   | Colégio Estadual Gabriela Mistral – Ens. Fundamental e Médio   |
|   | Colégio Estadual Guaira – Ens. Fundamental e Médio   |
|   | Colégio Estadual Professora Hildegard Sondahl – Ens. Fundamental e Médio                                 |
|   | Colégio Estadual João Bettega – Ens. Fundamental e Médio   |
|   | Colégio Estadual João Turin – Ens. Fundamental e Médio   |
|   | Colégio Estadual Presidente Lamenha Lins – Ens. Fundamental, Médio e Profissional                        |
|   | Colégio Estadual Professor Lysimaco F. Costa – Ens. Fundamental e Médio                                  |
|   | Escola Estadual Professora Maria Nicolas – Ens. Fundamental  |
|   | Colégio Estadual Nilson Baptista Ribas – Ens. Fundamental e Médio  |
|   | Escola Estadual Dom Orione – Ens. Fundamental  |
|   | Colégio Estadual Paula Gomes – Ens. Fundamental e Médio  |
|   | Colégio Estadual Pedro Macedo – Ens. Fundamental, Médio e Profissional                                   |
|   | Polícia Militar, C. Cel. P. M. F. S. Mirua – Ens. Fundamental e Médio                                    |
| Colégio Estadual Protásio de Carvalho – Ens. Fundamental e Médio        |  |
| Colégio Estadual Santos Dumont – Ens. Fundamental, Médio e Profissional |  |
| Santa Felicidade  | Escola Estadual Ângelo Trevisan – Ens. Fundamental   |
|   | Colégio Estadual Ângelo Volpato – Ens. Fundamental e Médio   |
|   | Colégio Estadual Bom Pastor – Ens. Fundamental e Médio   |
|   | Escola Estadual Pe. Colbacchini – Ens. Fundamental e Médio   |
|   | Colégio Estadual Domingos Zanlorenzi – Ens. Fundamental, Médio e Profissional                            |
|   | Escola Estadual Emiliano Pernetá – Ens. Fundamental  |
|   | Colégio Estadual Professor Francisco Zardo – Ens. Fundamental, Médio e Profissional                      |
|   | <b>Colégio Estadual Professor Guido Straube – Ens. Fundamental, Médio e Profissional – Sede do Setor</b> |
|   | Escola Estadual Helena Dionysio – Ens. Fundamental   |
|   | Escola Estadual Monsenhor Ivo Zanlorenzi – Ens. Fundamental  |
|   | Colégio Estadual José Fressato – Ens. Fundamental e Médio  |
|   | Escola Estadual de Educação Especial Lucy Requião de Mello e Silva                                       |

|                         |   |
|-------------------------|---|
| <b>Santa Felicidade</b> | Colégio Estadual Senador Manoel A. Guimarães – Ens. Fundamental e Médio         |
|                         | Escola Estadual Professora Maria Heloisa Casselli – Ens. Fundamental            |
|                         | Colégio Estadual Professor Olavo Del Claro – Ens. Fundamental e Médio           |
|                         | Colégio Estadual Pinheiro do Paraná – Ens. Fundamental, Médio e Profissional    |
|                         | Colégio Estadual Santa Felicidade – Ens. Fundamental e Médio                    |
|                         | Escola Estadual Santo Antonio – Ens. Fundamental                                |
|                         | Escola Estadual São Braz – Ens. Fundamental                                     |
|                         | Escola Estadual São Francisco de Assis – Ens. Fundamental                       |
|                         | Colégio Estadual Pe. Silvestre Kandora – Ens. Fundamental, Médio e Profissional |
|                         | Colégio Estadual Teotônio Vilela – Ens. Fundamental e Médio                     |